



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001 /2021
Fisc. 735
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 1202001/2021

Modalidade: Concorrência nº 001/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

Habilitação da Empresa:
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
EIRELI.
CNPJ: 14.920.188/0001-09

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

“ ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, natural de Bacabal-MA, nascido em 30/06/1979, divorciado, empresário, portador do RG nº 000054493796-1 SSP-MA e CPF nº 648.677.063-53, residente e domiciliado na Rua Santa Helena nº 20, Bairro Santo Antonio na cidade de Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP – 65413-000 titular da empresa “**ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI**” com sede na Avenida Rodoviária nº 10-A, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP 65713-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob o nº 21600078938, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 14.920.188/0001-09, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem como ramo de atividade:

- 0151-2/01 – Criação de Bovinos para Corte
- 0322-1/01 – Criação de Peixes em Agua doce
- 4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- 4511-1/01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4611-7/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
- 6821-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 – Corretagem no aluguel de imóveis
- 7319-0/03 – Marketing direto
- 7319-0/04 – Consultoria e Publicidade
- 7731-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas
- 9521-5/00 – Reparação e Manutenção de equipamentos eletrônico de uso pessoal e doméstico
- 9319-1/01 - Produção e Promoção de eventos esportivos;
- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos Não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem;
- 8121-4/00 - Limpeza em Prédios, em Domicilio;
- 8129-0/00 - Atividades de Limpeza, não especificados anteriormente (limpeza de rua)
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de iluminação;
- 4744-0/99 - Comercio varejista e Materiais de construções em geral;
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem condutor;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 10:20 SOB Nº 20191031860.
PROTOCOLO: 191031860 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904312139. NIRE: 21600078938.
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

4753-9/00 – Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
9001-9/02 - Produção Musical.

A partir desta data fica aumentado mais, **4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água; 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, motores, guindastes, guinchos e empilhadeiras); 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, carros).**

MEDIANTE A ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de “ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI” com sede na Avenida Rodoviária, nº 10-A, Centro, Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP 65.413-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade iniciou as suas atividades em 23/01/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), Integralizada em moeda corrente do país .

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade será exercida por seu titular **ANTONIO RAMOS CAVALHO JUNIOR**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem como ramo de atividade:

0151-2/01 – Criação de Bovinos para Corte
0322-1/01 – Criação de Peixes em Agua doce
4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
4511-1/01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 10:20 SOB Nº 20191031860.
PROCOLO: 191031860 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904312139. NIRE: 21600078938.
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4511-1/02 - Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria e Publicidade
- 7731-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 9521-5/00 - Reparação e Manutenção de equipamentos eletrônico de uso pessoal e doméstico
- 9319-1/01 - Produção e Promoção de eventos esportivos;
- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos Não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem;
- 8121-4/00 - Limpeza em Prédios, em Domicilio;
- 8129-0/00 - Atividades de Limpeza, não especificados anteriormente (limpeza de rua)
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de iluminação;
- 4744-0/99 - Comercio varejista e Materiais de construções em geral;
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem condutor;
- 4753-9/00 - Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- 9001-9/02 - Produção Musical.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de agua
- 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, motores, guindastes, guinchos e empilhadeiras)
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, carros).

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 10:20 SOB Nº 20191031860.
PROTOCOLO: 191031860 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904312139. NIRE: 21600078938.
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4811-1102 - Comércio a varejo de auto-móveis, camionetas e utilitários usados
- 4811-1700 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas-ferramentas agrícolas e animais vivos
- 8821-8101 - Comércio na compra e venda e avaliação de imóveis
- 8821-8102 - Comércio no aluguel de imóveis
- 7319-0102 - Marketing direto
- 7319-0104 - Consultoria e Perícia
- 7321-4100 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 8122-2100 - Instalação e controle de grades urbanas
- 8821-8103 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 8819-1101 - Produção e distribuição de aviação esportiva
- 3811-4100 - Coleta de Resíduos Não Perigosos
- 3812-2100 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1101 - Construção de Rodovias e Ferrovias
- 4212-8100 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 4120-4100 - Construção de Edifícios
- 4913-4100 - Obras de Terraplenagem
- 8121-4100 - Limpeza em prédios, em domicílios
- 8129-0100 - Atividades de Limpeza, não especificadas anteriormente (limpeza de ruas)
- 7329-0103 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto permanentes
- 8001-8108 - Atividades de organização de iluminação
- 4744-0109 - Comércio varejista e atacadista de computadores em geral
- 7711-0100 - Locação de Automóveis sem condutor
- 4789-0100 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4829-1104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4923-0102 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8820-0102 - Casas de festas e eventos
- 9001-0102 - Produção Musical
- 4732-2101 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4999-1105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4711-1104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 4220-0101 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4990-2101 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal
- 4990-2102 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
- 4990-2103 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4799-0103 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (caminhões, motores, guilhotinas, guindastes e similares)
- 7719-0102 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, táxi)

O presente documento é válido somente para fins de identificação e não constitui documento de qualquer natureza.

Ministério da Economia
 Diretoria de Registro e Identificação
 Rua: _____
 CEP: _____

11/05/2024

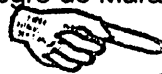
CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social da empresa será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR**, para os devidos fins e efeitos de direito que a mesma não participa de nenhuma ou outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as pena da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Alto Alegre do Maranhão-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alto Alegre do Maranhão-MA 16 de Setembro de 2019



Antonio Ramos Carvalho Junior

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 10:20 SOB Nº 20191031860.
PROTOCOLO: 191031860 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904312139. NIRE: 21600078938.
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. 2021.00000000-00
Fisc. 111
Rub. 111
BARRIGUPEU-MA
2021

Reconhecimento verídico(s) limas(s) de
Ambrósio Ramos
Dona Inocência

Em Teste _____ da Veridade
Bacabalha, 16 de 09 de 2019

Reconhecimento de Firma - Financieiro
0000925532
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento Autorizado
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento de Firma - Financieiro
0000925532

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 10:20 SOB Nº 20191031860.
PROCOLO: 191031860 DE 16/09/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904312139. NIRE: 21600078938.

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mandança
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

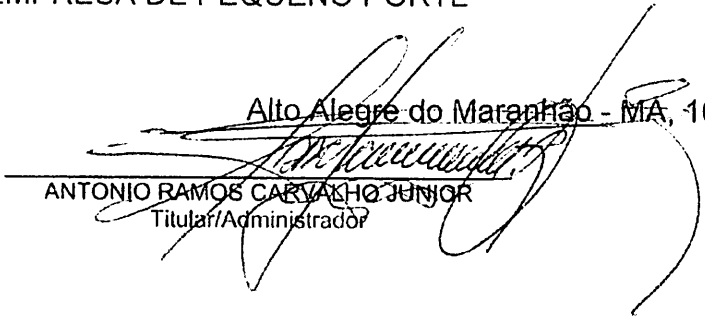
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/01/2012, NIRE: 21600078938, CNPJ: 14.920.188/0001-09, estabelecido(a) na AVENIDA RODOVIARIA, 10 LETRA A, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307


Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Maranhão - MA, 16/09/2019


ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 10:20 SOB Nº 20191031925.
PROTOCOLO: 191031925 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904312147. NIRE: 21600078938.
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

BRITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 443
Rubr. JJC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000054493796-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2014

NOME ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR

FILIAÇÃO ANTONIO RAMOS CARVALHO E MARIA DO SOCORRO SILVA CARVALHO

NATURALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 30/06/1979

DOC ORDEM SEP.DIV.-N.0006293 FLS.197 LIV.00051

CPF 648677063-53
DADO LIDO-MIA P-6


ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MAI941270505



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1569351MSGFNZGCTRAUEK60. 31/03/2021
08:40:31, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4.63 FEREC
R\$ 0,13 FRADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em

Andre
Tabela
Registrador Substituto
Judicial do Ofício Único
de Atº Registrador - Maranhão - MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
RUA DO COMÉRCIO Nº 05, CENTRO
AUXÍLIO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
CEP: 66.413-600

Ivonne Oliveira das Anjes Pereira
Tabela e Registradora



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU - MA
Proc. 1207001/2021
Fisc. 744
Pub. JUP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.920.188/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/01/2012

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A R C JUNIOR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.11-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV RODOVIARIA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
65.413-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JUNATAS.CONT1@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3638-1214

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 18:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202801/2021
Fisc. 375
Roda 110

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.920.188/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RODOVIARIA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONATAS.CONT1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3638-1214
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2012
-------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2021 às 18:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and initials)



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Estado do Maranhão

BURITICUPU - MA
Proc. 1202002/2021
Fisc. 346
Rub. 40

Inscrição Estadual

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.920.188/0001-09 Inscrição Estadual: 12.376633-8

Razão Social: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RODOVIARIA

Número: 10 Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHAO UF: MA

CEP: 65413000 DDD: Telefone: 99058877

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4611700	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
151201	criação de bovinos para corte
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
322101	criação de peixes em água doce
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.]

Proc. 1222001/2021
Fisc. 327
Rub. *[assinatura]*

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 15/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101-4511104), 01/10/2010 - (4611700),

EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/03/2021

Número da Consulta:

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 14.920.188/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:08 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **7F2F.D602.95CA.C38F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 49
Rub. *[Handwritten]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 146815/21

Data da

31/03/2021 11:06:55

Inscrição Estadual: 123766338

CPF/CNPJ: 14920188000109

Razão Social: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Endereço: AVE RODOVIARIA, 10 LETRA A CEP: 65413000

Telefone: (99)99058877

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	481763000197	17/08/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	481763000277	25/09/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2021 10:28:34



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 850
Rub. *[Handwritten]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 016446/21

Data da

10/03/2021 07:26:46

Inscrição Estadual: 123766338

CPF/CNPJ: 14920188000109

Razão Social: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Endereço: AVE RODOVIARIA, 10 LETRA A CEP: 65413000

Telefone: (99)99058877

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	481763000197	17/08/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	481763000277	25/09/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/03/2021 22:13:07

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Trav. Dico Veiga, s/n – Centro – CEP: 65413-000.
Fone: (99)3638-1508 – CNPJ nº. 01.612.326/000-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS- CND

NUMERO DE ORDEM: 0014/2021

NOME EMPRESARIAL: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA, Nº10, CENTRO – ALTO ALEGRE
DO MARANHAO;
MUNICIPIO: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA- CEP: 65.413-000

ATIVIDADE:

CPF/CNPJ

14.920.188/0001-09

DATA DE EMISSÃO

21/01/2021

VALIDADE

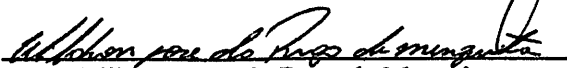
90 (NOVENTA) DIAS


FINALIDADE:

Para fins de prova junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias.

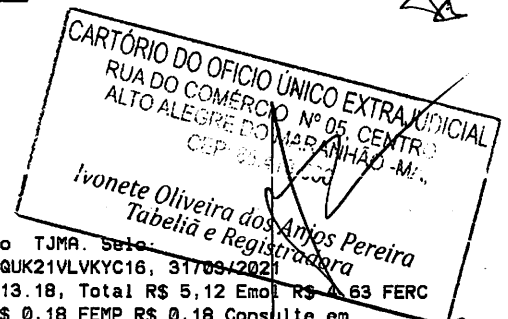
Certificamos que de acordo com o levantamento efetuado no arquivo de Cadastro Geral de Contribuintes Municipais – CGCM verificamos que inexistem débitos em nome do requerente supramencionado. Ressalvado o direito de esta Prefeitura cobrar qualquer débito que venha a ser apurado.

Atenciosamente,


Wildson José do Rego de Mesquita
Secretário Municipal de Urbanismo


Andre da Conceicao Cavalari
Tabelião e Registrador Substituto
Serventia Extrajudicial do Oficio
de Alto Alegre do Maranhão -

Poder Judiciario TJMA. 5816
AUTENT156935CEHQUK21VLVKYC16, 31/01/2021
08:41:20, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Trav. Dico Veiga, s/n – Centro – CEP: 65413-000.
Fone: (99)3638-1508 – CNPJ nº. 01.612.326/000-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL – CND-A

NUMERO DE ORDEM: 0016/2021

Finalidade: Comprovação de não inscrição em dívida ativa.

Emissão: 21/01/2021


Certidão fornecida para:


NOME EMPRESARIAL: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 14.920.188/0001-09





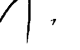
CERTIFICAMOS que, até a data em epígrafe, *não consta dívida ativa*, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND-A, desta Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, Secretaria Municipal de Urbanismo, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado.

Certidão válida até: 90 dias

Atenciosamente,


Wildson José do Rego de Mesquita
Secretário Municipal de Urbanismo


Andre da Conceição Cavalcante
Tabelião e Registrador Substituto
Serventia Extrajudicial do Oficial
de Alto Alegre do Maranhão






CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
RUA DO COMÉRCIO Nº 05, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA.
CEP: 65413-000
Ivonete Oliveira dos Anjos Pereira
Tabeliã e Registradora

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT156935FF7ZY3KGJNQLTS83, 31/03/2021
08:41:21, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

Travessa Dico Veiga, s/n - Centro - CEP: 65.413-000
Fone: (99) 3638-1508 - CNPJ n.º: 01.612.326/0001-32
Alto Alegre do Maranhão - MA

Nº 031/2021

**ALVARÁ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2021**

NOME EMPRESARIAL: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO: A R C JUNIOR

ENDEREÇO: AVENIDA RODOVIARIA Nº 10 **BAIRRO:** CENTRO **CEP:** 65413-000

MUNICIPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO **UF:** MA

CNPJ/CPF: 14.920.188/0001-09

ATIVIDADE ECONÔMICA

43.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

VALIDADE

Válido até 31/12/2021

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA, 21 DE JANEIRO DE 2021

Wilder Jose do Rego de Mesquita
WILDSO JOSE DO REGO DE MESQUITA
Secretário Municipal de Urbanismo
Portaria Nº 005/2021

Hildemar Silva de Andrade
HILDEMAR SILVA DE ANDRADE
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria Nº 005/2021

RESTRIÇÕES: ESTE ALVARÁ DEVERA SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT156935P5IDL2T60PPIW269, 31/03/2021
08:41:20, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
RUA DO COMÉRCIO Nº 05, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO -MA,
CEP: 65.413-000
Ivone Gliceria dos Anjos Pereira
Tabelião e Registradora

Conceição Cavalcante
Tabelião e Registrador Substituto
Cartório Extrajudicial do Ofício Único
de Alto Alegre do Maranhão - MA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]
Sua honra e a honra do Brasil
São Paulo, 15 de Novembro de 1964
Rosa Luxemburgo

[Handwritten signature]
Rosa Luxemburgo
Rua da Consolação, 1000
São Paulo, 15 de Novembro de 1964

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.920.188/0001-09
Razão Social: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
Endereço: AV RODOVIARIA 10 LETRA A / CENTRO / ALTO ALEGRE DO MARANHAO / MA /
65413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2021 a 01/05/2021

Certificação Número: 2021040202062123091165

Informação obtida em 05/04/2021 14:06:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 455 - na 1 de 1
Rubr. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.920.188/0001-09
Certidão n°: 366428/2021
Expedição: 07/01/2021, às 19:32:06
Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.920.188/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

0024

AV RODOVIARIA, 10 - A - CENTRO - CEP : 65413-000

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA

CNPJ : 14.920.188/0001-09

Inscrição Estadual : 123766338

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 11/05/2018

Número de Registro: 21600078938

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	535.762,32 D
DISPONIVEL	447.562,32 D
CAIXA	447.562,32 D
CAIXA MATRIZ	447.562,32 D
CREDITOS	88.200,00 D
CLIENTES	88.200,00 D
CLIENTES GERAIS	88.200,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	712.000,00 D
IMOBILIZADO	712.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	712.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	712.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.247.762,32 D

PASSIVO

CIRCULANTE	5.644,60 C
FORNECEDORES GERAIS	80.497,40 D
FORNECEDORES	80.497,40 D
FORNECEDORES GERAIS	80.497,40 D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	134.210,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	134.210,00 C

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right.

BALANÇO PATRIMONIAL

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

0024

AV RODOVIARIA, 10 - A - CENTRO - CEP : 65413-000

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA

CNPJ : 14.920.188/0001-09

Inscrição Estadual : 123766338

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 11/05/2018

Número de Registro: 21600078938

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Folha: 3

LUCROS OU PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTERIOR 639.836,03 C
LUCROS ACUMULADOS 639.836,03 C

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO 301.477,69 C

LUCRO NO EXERCÍCIO 301.477,69 C

LUCRO NO PERÍODO 301.477,69 C

TOTAL DO PASSIVO =====> 1.247.762,32 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.247.762,32 (Um Milhão e Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

ARIANE DARLY PADILHA GARCES DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F. :008.092.863-35 RG : 0366209420090 SSP-MA
C.R.C. :MA-013297-O

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
ADMINISTRADOR
C.P.F. :648.677.063-53
R.G. :54437961 SSP-MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

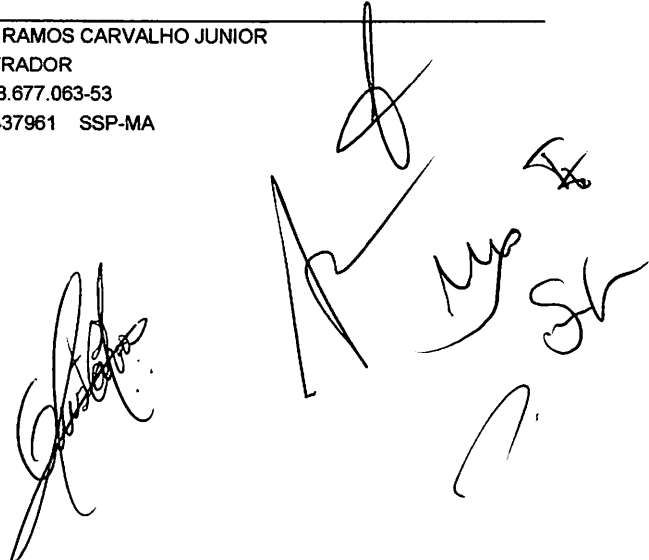
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI 0024
AV RODOVIARIA, 10 - A - CENTRO CEP : 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA
CNPJ / CEI : 14.920.188/0001-09 Inscrição Estadual: 123766338
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 11/05/2018 Nº do Registro: 21600078938
Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019 FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.001.999,74	1.001.999,74
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.001.999,74
(=) Lucro Bruto		1.001.999,74
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	274.676,00	274.676,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	13.100,00	
ENERGIA ELETRICA	9.959,00	23.059,00
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	83.844,05	
DESPESAS DA PRESTACAO DE SERVIÇOS	318.943,00	402.787,05
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		301.477,69
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		301.477,69
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		301.477,69
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		301.477,69

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA, 31 de Dezembro de 2019

ARIANE DARLY PADILHA GARCES DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F. :008.092.863-35 RG : 0366209420090 SSP-MA
C.R.C. :MA-013297-O

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
ADMINISTRADOR
C.P.F. :648.677.063-53
R.G. :54437961 SSP-MA





BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 761
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00809286335	ARIANE DARLY PADILHA GARCES DOS SANTOS
64867706353	ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 17:16 SOB Nº 20200395548
PROTOCOLO: 200395548 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002314363. NIRE: 21600078938.
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 18 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
Endereço : AV RODOVIARIA, 10 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65413-000
Cidade : ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21600078938

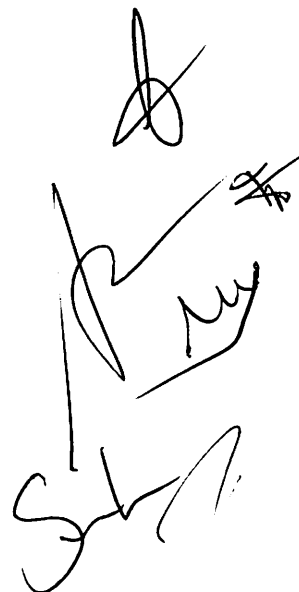
Arquivado em 11/05/2018

Inscrição Estadual nº 123766338
C.N.P.J. nº 14.920.188/0001-09

Alto Alegre do Maranhão/MA, 01 de Janeiro de 2019

ARIANE DARLY PADILHA GARCES DOS SANTOS
Contador
C.P.F.: 008.092.863-35
R.G. : 0366209420090 SSP-MA
C.R.C.: MA-013297-O

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 648.677.063-53
R.G.: 54437961 SSP-MA



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 18 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
Endereço : AV RODOVIARIA, 10 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65413-000
Cidade : ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21600078938

Arquivado em 11/05/2018

Inscrição Estadual nº 123766338
C.N.P.J. nº 14.920.188/0001-09

Alto Alegre do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2019

ARIANE DARLY PADILHA GARCES DOS SANTOS
Contador
C.P.F.: 008.092.863-35
R.G. : 0366209420090 SSP-MA
C.R.C.: MA-013297-O

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 648.677.063-53
R.G.: 54437961 SSP-MA

Handwritten signatures and initials of the signatories, including a large signature on the left and several initials on the right.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU - MA
Proc. 120200/2021
Fisc. 764
RuD. JLL

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100291781 em 18/01/2021, protocolo 200669532. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Número de Registro: 21600078938

CNPJ: 14920188000109

Município: Alto Alegre do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 4

Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00809286335	ARIANE DARLY PADILHA GARCES DOS SANTOS	MA013297
64867706353	ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2021 13:26:05 SOB Nº 20200669532.
PROTOCOLO: 200669532 DE 13/08/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100291781. NIRE: 21600078938.
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2021

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
 AVENIDA RODOVIARIA, 10 - A - CENTRO - CEP : 65413-000
 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA
 CNPJ: 14.920.188/0001-09 I.E.: 123766338
 Local de Registro: JUCEMA
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

BURITICUPU - MA
 Proc. 120 2001 12021
 Fisc. 465
 Rub. U
 N° do Registro: 21600078938
 FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.247.762,32}{1.198.566,32} \quad \text{ILG : } 1,04105$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.247.762,32}{1.247.762,32} \quad \text{ILC : } 1$$

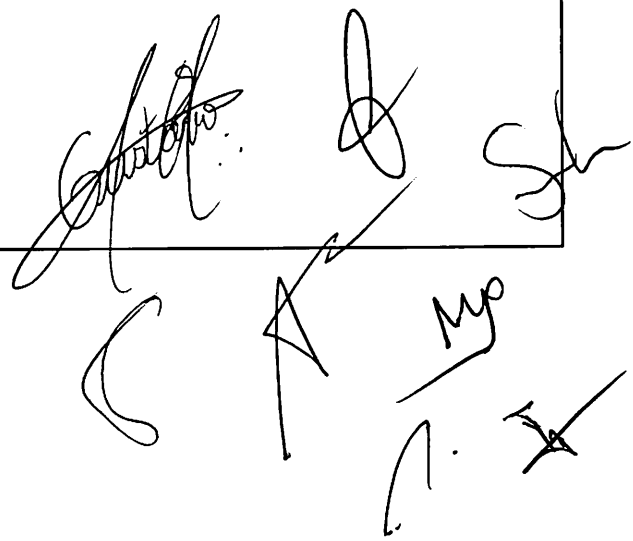
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.247.762,32}{1.247.762,32} \quad \text{ILS : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{447.562,32}{1.247.762,32} \quad \text{ILI : } 0,35869$$

Comissão Permanente de Licitação
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 15/04/2021



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
 AVENIDA RODOVIARIA, 10 - A - CENTRO - CEP : 65413-000
 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA
 CNPJ: 14.920.188/0001-09 I.E.: 123766338
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 11/05/2018
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

BURTICUPU - MA
 Proc. 12020012021
 Fisc. 766
 Rub. U
 N° do Registro: 21600078938
 FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{447.562,32}{1.247.762,32}$	$\text{IPD} = \frac{447.562,32}{1.247.762,32}$		IPD : 0,35869
--	--	--	---------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{1.247.762,32}$	$\text{IPE} = \frac{0,00}{1.247.762,32}$		IPE : 0,00000
---	--	--	---------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.247.762,32}{1.247.762,32}$	$\text{IPAC} = \frac{1.247.762,32}{1.247.762,32}$		IPAC : 1
--	---	--	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{-80.497,40}{1.247.762,32}$	$\text{IPC} = \frac{-80.497,40}{1.247.762,32}$		IPC : -0,06451
--	--	--	----------------

Comissão Permanente de Licitação
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 15/04/2021



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
 AVENIDA RODOVIARIA, 10 - A - CENTRO - CEP : 65413-000
 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA
 CNPJ: 14.920.188/0001-09 I.E.: 123766338
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 11/05/2018
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 467
 Rub. 100
 Nº do Registro: 21600078938
 FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.291.313,72}{0,00}$	IVRP :	0,00000
--	---------------	-----------------------------	---------------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{1.291.313,72}{-49.196,00}$	IPELP :	-26,24835
--	----------------	-----------------------------------	----------------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.291.313,72}{1.247.762,32}$	IPET :	1,0349
---	---------------	-------------------------------------	---------------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.291.313,72}{1.247.762,32}$	IPP :	1,0349
---	--------------	-------------------------------------	--------------	--------

Comissão Permanente de Licitação
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 15/04/2021

[Handwritten signatures and initials]

8

MP

I

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
 AVENIDA RODOVIARIA, 10 - A - CENTRO - CEP : 65413-000
 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA
 CNPJ: 14.920.188/0001-09 I.E.: 123766338
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 11/05/2018
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 468
 Rubr.
 N° do Registro: 21600078938
 FOLHA : 0004

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}}$	$C = \frac{129.131.372,00}{1.247.762,32}$
	C : 103,49036

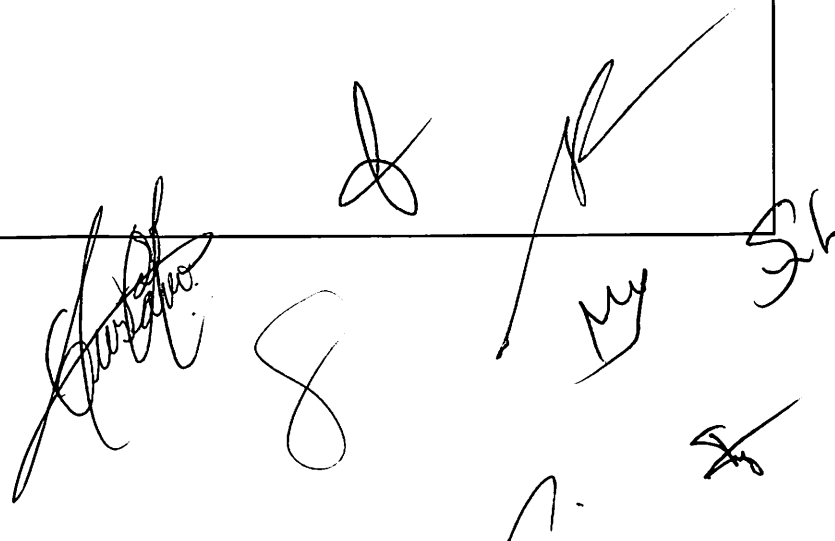
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$IC = \frac{71.200.000,00}{1.291.313,72}$
	IC : 55,13765

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$LRP = \frac{1.247.762,32}{1.291.313,72}$
	LRP : 0,96627

Comissão Permanente de Licitação
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 15/04/2021



ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
AVENIDA RODOVIARIA, 10 - A - CENTRO - CEP : 65413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA
CNPJ: 14.920.188/0001-09 I.E.: 123766338
Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 11/05/2018
Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21600078938
FOLHA : 0005

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.198.566,32}{1.247.762,32} \quad \text{IEG} = 0,96057$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.247.762,32}{1.247.762,32} \quad \text{IEC} = 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.198.566,32}{1.291.313,72} \quad \text{ICT} = 0,92818$$

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/04/2021

[Handwritten signatures and marks]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
 AVENIDA RODOVIARIA, 10 - A - CENTRO - CEP : 65413-000
 ALTO ALEGRE DO MARANHAO / MA
 CNPJ: 14.920.188/0001-09 I.E.: 123766338
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 11/05/2018
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21600078938
 FOLHA : 0006

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{0,00}{1.247.762,32}$	IGA :	0,00000
-------	--	-------	-----------------------------	-------	---------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{639.836,03}{0,00}$	MO :	0,00000
------	---	------	---------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{301.477,69}{1.247.762,32}$	RA :	0,24161
------	---	------	-----------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{30.147.769,00}{1.291.313,72}$	RPL :	23,34659
-------	--	-------	--------------------------------------	-------	----------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{0,00}{0,00}$	IRD :	0,00000
-------	---	-------	---------------------	-------	---------

Comissão Permanente de Licitação
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 15/04/2021

[Handwritten signatures and initials]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
AVENIDA RODOVIARIA, 10 - A - CENTRO - CEP : 85413-000
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA
CNPJ: 14.920.188/0001-09 I.E.: 123766338
Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 11/05/2018
Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

Nº do Registro: 21600078938
FOLHA : 0007

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{1.291.313,72}{1.247.762,32}$ IIF : 1,0349

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL


ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{1.247.762,32}{1.198.566,32}$ ISG : 1,04105

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

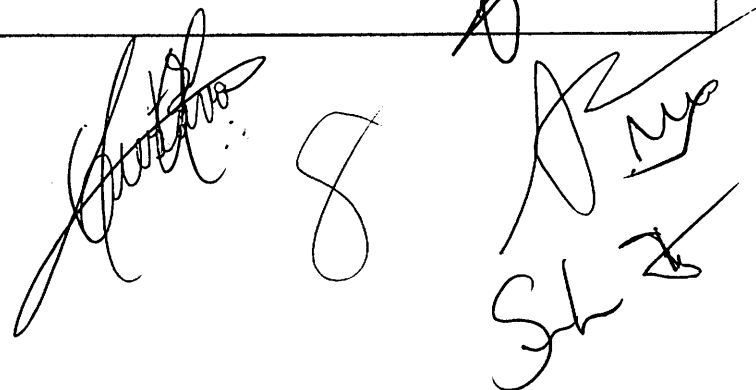
IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IGI = $\frac{712.000,00}{1.291.313,72}$ IGI : 0,55138

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/04/2021


ARIANE DARLY PADILHA GARCES DOS SANTOS
CONTADOR
C.P.F. :008.092.863-35 RG : 0366209420090 SSP-MA
C.R.C. :013297-0

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
ALUGUEL DE MAQUINAS
C.P.F. :648.677.063-53
R.G. :0000544937961

Ariane Darly G. Garces dos Santos
Contadora
CNPJ: 013297000



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000294
Nome: ARIANE DARLY PADILHA GARCES DOS SANTOS CPF: 008.092.863-35
CRC/UF n.º MA-013297/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.04.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 008.092.863-35 Controle : 3592.3906.4220.4533

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA
COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
- MA

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia 9 (nove) de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, bem como de **FALÊNCIA OU CONCORDATA** contra **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI (ARC JUNIOR)**, CNPJ nº. **14.920.188/0001-09**, Avenida Rodoviária, 10-A, centro, Alto Alegre do Maranhão – MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Casa da Justiça”, nesta cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. E eu, **MILTON DE OLIVEIRA CURVINA NETO**, Servidor, matrícula 117275, digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 9 de março de 2021.



MILTON DE OLIVEIRA CURVINA NETO

Servidor
Matrícula 117275

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPE constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deveria ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE SÃO MATEUS.

Sede: Fórum “Casa da Justiça”,
Rua Volta Redonda, s/nº, Toca da Reposa, CEP.: 65.470-000 fone: (099) 3639-1075

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1569357AHV1E27CJGDOK16, 31/03/2021
08:41:19, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL
RUA DO COMÉRCIO Nº 05, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA,
CEP: 65.413-000
Ivone de Oliveira dos Anjos Pereira
Tabelião e Registradora

Andreia Conceição Cavalcante
Tabelião e Registrador Substituto
Serventia Extrajudicial do Ofício Único
de Alto Alegre do Maranhão - MA

EM BRANCO

Atividade de Matemática
Conteúdo: Frações
Data: / /
Nome: _____
Turma: _____

1. Simplifique as frações abaixo:

a) $\frac{12}{18}$ b) $\frac{20}{25}$ c) $\frac{15}{30}$

2. Compare as frações:

a) $\frac{1}{2}$ e $\frac{1}{3}$ b) $\frac{2}{3}$ e $\frac{1}{2}$

3. Adicione as frações:

a) $\frac{1}{2} + \frac{1}{3}$ b) $\frac{1}{4} + \frac{1}{4}$

4. Subtraia as frações:

a) $\frac{1}{2} - \frac{1}{3}$ b) $\frac{3}{4} - \frac{1}{4}$

5. Multiplique as frações:

a) $\frac{1}{2} \times \frac{1}{3}$ b) $\frac{2}{3} \times \frac{3}{4}$

6. Divida as frações:

a) $\frac{1}{2} \div \frac{1}{3}$ b) $\frac{2}{3} \div \frac{1}{4}$

EM BRANCO

EM BRANCO

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 07/04/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40 RUA SÃO RAIMUNDO, 01 - Buriticupu - MA

DADOS DO TOMADOR: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI EPP

CNPJ: 14.920.188/0001-09 - AV RODOVIARIA 10 LETRA A - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855
 Proposta: 2932053
 Controle Interno (Código Controle): 581932444
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000



BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 735
 Rub. 41

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 53.704,17	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 53.704,17	14/04/2021	14/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	227,97
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	227,97

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	14/04/2021	9723835	227,97

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 377
Rub. 11

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 448
Rub. 11

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICURU - MA
Proc. 1202601/2021
Fisc. 739
Rub. *[assinatura]*

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 780
Rub. W

Junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1302001/2021
Fisc. 481
Rub. WJ

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 482
Rub. *[assinatura]*

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855
 Proposta: 2932053
 Controle Interno (Código Controle): 581932444
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
 Proc. 1202001/2021
 Fisc. 883
 Rub. *[Handwritten]*



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 120200/2021
Fisc. 484
Rub. *[assinatura]*

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal em neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202002 (2021)
Fisc. 885
Rub. [assinatura]



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

[assinaturas]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 487
Rub. *[assinatura]*

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202002 12021
Fisc. 488
Rub. 11



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 489
Rub.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272855

Proposta: 2932053

Controle Interno (Código Controle): 581932444

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272855.000000

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 790
Rub. *[Handwritten]*



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0272855

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signatures and initials]

APÓLICE DIGITAL

BURITICUPU - MA
 Proc. 12020012021
 Fisc. 974
 Rubr. *[assinatura]*

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	14/04/2021
	Nosso Número	04217527
	Número do Documento	9723835
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	227,97

Pagador Autenticação Mecânica
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI EPP CNPJ: 14.920.188/0001-09
AV RODOVIARIA 10 LETRA A 65413000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0272855

Sacador / Avalista: Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000042 21752.701017 1 85900000022797

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	14/04/2021
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 07/04/2021	Número do Documento 9723835	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 07/04/2021	Nosso Número	04217527
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	227,97
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	<i>[assinatura]</i>
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI EPP CNPJ: 14.920.188/0001-09
AV RODOVIARIA 10 LETRA A 65413000 ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0272855

Sacador / Avalista Cod. Baixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

[Assinaturas manuais]

Corte na linha pontilhada



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202601/2021
Fisc. 792
Rub. 11

Página 1/2

Nº 844366/2021
Emissão: 07/04/2021
Validade: 04/10/2021
Chave: d532B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

CNPJ: 14.920.188/0001-09

Registro: 0005391040

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 01/01/2018

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: Criação de bovino para corte; Criação de peixes em água doce; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comercio a varejo de automoveis, camionetes e utilitarios novos; Comercio a varejo de automoveis, camionetes e utilitarios usados; Corretagem na compra e venda e avaliacao de moveis; Corretagem no aluguel de imoveis; Marketing direto; Consultoria e Publicidade; Aluguel de maquinas e equipamentos sem operador; Imunizacao e controle de pragas urbanas; Reparacao e manutencao de equipamentos eletronicos de uso pessoal e domestico; Producao e Promocao de eventos esportivos; Coleta de residuos nao perigosos; coleta de residuos perigosos; Construcao de rodovias e ferrovias; Obras de Urbanizacao-ruas, praças e calçadas Construcao de edificios; Obras de terraplenagem; Limpeza de predios, em Domicilio; Atividades de Limpeza, nao especificados anteriormente (limpeza de rua); Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes; Atividades de sonorizacao; Comercio varejista e Materiais de construcao em geral; Locacao de automoveis sem condutor; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos; Serviços de transporte de passageiros-locacao de automoveis com motorista; Casas de festas e eventos; Producao musical; Instalacoes hidraulicas, sanitaria e de gas; Perfuracao de poços de agua; Comercio por atcado de caminhos novos e usados; Serviços de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores; Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal; Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviario de produtos perigosos; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador, (geradores, motores, guindastes, guinchos e empilhadeiras); Locacao de outros Meios de transporte nao especificados anteriormente (onibus e carro).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA RODOVIARIA, 10-A, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, 65413000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/12/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540168DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO SANTOS CANDIDO

Registro: 0001222910

CPF: 031.281.143-82

Data Início: 07/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RES Nº 262/1979, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 193
Rub. 111

Página 2/2

Nº 844366/2021
Emissão: 07/04/2021
Validade: 04/10/2021
Chave: d532B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: MANOEL AUGUSTO PAIVA NETO

Registro: 1116228084

CPF: 030.124.751-09

Data Início: 19/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RANDELA LAERCIO PIMENTEL BARROS

Registro: 1116081229

CPF: 041.123.063-85

Data Início: 14/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/01/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

8

[Handwritten signatures and initials]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202002/2021
Fisc. 495
Rub. 495

Página 1/1

Nº 844128/2021
Emissão: 05/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 8Dy92

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MANOEL AUGUSTO PAIVA NETO
Registro: 1116228084
CPF: 030.124.751-09

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
Registro: 0005391040
CNPJ: 14.920.188/0001-09
Data Início: 19/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 19/02/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 795
Rub. 11

Página 1/1

Nº 843840/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 30/04/2021
Chave: 48d8w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RANER LAERCIO PIMENTEL BARROS

Registro: 1116081229

CPF: 041.123.063-85

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 10/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8302984949. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Registro: 0005391040

CNPJ: 14.920.188/0001-09

Data Início: 14/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/01/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA
Proc. 120200/2021
Fisc. 496
Rub. 112

Nº 844367/2021
Emissão: 07/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: cz8DW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO SANTOS CANDIDO
Registro: 0001222910
CPF: 031.281.143-82
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/03/2021

Título(s)

TÉCNICO MÉDIO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ART. 3º DA RES Nº 262/1979, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INSTITUTO DANIEL DE LA TOUCHE
Data de Formação: 15/07/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
Registro: 0005391040
CNPJ: 14.920.188/0001-09
Data Início: 07/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

BURITICUPU - MA

Proc. 1202501/2021
Fisc. 398
Rub. 11

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841632/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RANDER LAERCIO PIMENTEL BARROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RANDER LAERCIO PIMENTEL BARROS**
Registro: **1116081229MA** RNP: **1116081229**
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210400702** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/02/2021** Baixada em: **26/02/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI**

Contratante: **FRAZÃO CONSTRUÇÕES EIRELI** CPF/CNPJ: **15.759.711/0001-11**
Endereço do contratante: **AVENIDA PROJETADA** Nº: **SN**
Complemento: **QUADRA 04, LOTE 22** Bairro: **TRIANGULO**
Cidade: **MIRANDA DO NORTE** UF: **MA** CEP: **65495000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 500.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA 15 DE NOVEMBRO** Nº: **229**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**

Coordenadas Geográficas: **-4.229402, -44.775737**
Data de início: **14/01/2021** Conclusão efetiva: **25/02/2021**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 3000.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 3000.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 3000.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 3000.00 metro cúbico;**

Observações

referente aos serviços de manutenção da limpeza pública com coleta de resíduos no município de Bacabal. contrato de subemprego

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841632/2021
02/03/2021, 13:05
aW62Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: aW62Y

[Handwritten signatures and initials]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA


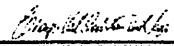
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/03/2021, às 13:09.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A	
NOME TIAGO VAL QUINTAN PINTO FRAZAO			
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR 655685960 SE, TJSP, MA		CPF 889.732.043-00	
DATA NASCIMENTO 17/02/1983		FILIAÇÃO ANTERO PINTO FRAZAO FILHO	
DUSCKEIA VAL QUINTAN PINTO FRAZAO			
PERMISSÃO 02/03/2021	ACC 02/03/2021	CAT. HAB. F	
Nº REGISTRO 2184085916	VALIDADES 26/04/2021	1ª HABILITAÇÃO 26/04/2021	
OBSERVAÇÕES			
			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 22/01/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		91406076682 MA244244100	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184085916

2184085916

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841632/2021, em 02/03/2021 emita



Handwritten signatures and initials:
SL
M
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Certidão nº 841632/2021
02/03/2021, 13:09
Chave de Impressão: aW62Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 1 folhas





BURITICUPU - MA
 Proc. 20201/2021
 Fisc. 799
 Rub. 13


DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Declaro, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa, Antonio Ramos Carvalho Junior - ARC Junior, com sede na Avenida Rodoviária, 10-A, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, Registro no CREA: 5391040, Inscrita no CNPJ: 14.920.188/0001-09, atuando como subcontratada da empresa Frazão Construções EIRELI, foi responsável pelas seguintes atividades técnicas e quantitativos conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1		COLETA REGULAR DE LIXO			
1.1	90776	Encarregado de Frente	SINAPI	II	600,00
1.2	88316	Ajudante / coleta domiciliar	SINAPI	II	3.536,00
1.3	88316	Ajudante / poda de árvore	SINAPI	II	1.384,00
2		VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
2.1	88316	Ajudante / capina	SINAPI	II	5.816,00
2.2	88316	Ajudante / Varrição de rua	SINAPI	II	9.504,00
3		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITARIO (LIXÃO)			
3.1	88282	Motorista cat. C/D / Operador	SINAPI	II	1.640,00
3.2	7061	Caminhão basculante	PRÓPRIA	h	1.384,00
3.3	7066	Trator de pneu	PRÓPRIA	h	1.128,00
3.4	INS-451347	Caminhão tratorado compactador de lixo 10m ³	PRÓPRIA	II	1.128,00
3.5	00004221	Combustível	SINAPI	L	16.800,00
4		FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL			
4.1		FERRAMENTAS			
4.1.1	00002711	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	SINAPI	UN	56,00
4.1.2	00038403	Pá	SINAPI	UN	56,00
4.1.3	00038403	Enxada	SINAPI	UN	56,00
4.2		E. P. I.			
4.2.1	00012892	Luva de proteção	SINAPI	PAR	58,00
4.2.2	00012893	Bota de proteção	SINAPI	PAR	58,00
4.2.3	101599	Máscara de proteção	ORSE	un	58,00
4.2.4	00036152	Óculos de proteção	SINAPI	UN	58,00
4.3		MATERIAL			
4.3.1	107887p	Saco de lixo plástico 50kg	PRÓPRIA	un	5.000,00
4.3.2	00038400	Vassoura	SINAPI	UN	58,00

Tendo como responsável técnico da subcontratada: Rander Laercio Pimentel Barros - engenheiro Ambiental - CREA: 1116081229 - ART: MA20210400702, com execução de todos os serviços descritos acima. Localização dos serviços: Ruas do Município de Bacabal - MA, Período de Execução: 14.01.2021 a 25.02.2021

Bacabal/MA. 25 de fevereiro de 2021.


CARLOS JORGE SANTOS SILVA
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria n.º 011/2021

Rua 15 de Novembro, 100 - Centro, Bacabal - MA - CEP: 55.600-000
 Telefone: (98) 3221-2000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841632/2021, em 02/03/2021



Certidão nº 841632/2021
 02/03/2021, 13:09

Chave de Impressão: aW6Zy

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 1 folhas



Frazão Construções

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR – ARC JUNIOR, executou os serviços de limpeza publica e coleta domiciliar de residuos no municipio de Bacabal – Ma, na forma de empresa subcontratada. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatoria, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: serviços de limpeza publica e coleta domiciliar de residuos no municipio de Bacabal – MA, na forma de empresa subcontratada

Local: vias publicas do municipio de Bacabal - MA

Prazo: 14.01.2021 até 25.02.2021.

Periodo Executado: 14.01.2021 à 25.02.2021.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Bacabal – MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Contratante: Frazão Construções Eireli

CNPJ: 15.759.711/0001-11

Contrato: 01/2021

Contratado: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR – ARC JUNIOR

CNPJ: 14.920.188/0001-09

Responsável Técnico Contratado: Rander Laercio Pimentel Barros.

RNP: 1116081229

Descrição do Serviço: serviços de limpeza publica e coleta domiciliar de residuos no municipio de Bacabal – MA, na forma de empresa subcontratada, Conforme Planilha em Anexo.

Representante do Contratante

Triago Val Quintan Pinto Frazão

Representante Legal

Segue Abaixo Quantitativos Executados

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1		COLETA REGULAR DE LIXO			
1.1	90776	Encarregado de Frente	SINAPI	H	334,00
1.2	88316	Ajudante / coleta domiciliar	SINAPI	H	1.536,00

FRAZÃO CONSTRUÇÕES EIRELI
Av. Projetado, 5/N. Quadra 04, Lote 22, Triangulo
Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000
C.N.P.J.: 15.759.711/0001-11
Insc. Est.: 12.386.927-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841632/2021, em 02/03/2021 emitida



Certidão nº 841632/2021
02/03/2021, 13:09
Chave de Impressão: aW62Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 2 folhas



Fração

Construções

13	88316	Ajudante / poda de árvore	SINAPI	H	384,00
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
21	88316	Ajudante / capina	SINAPI	H	2.816,00
22	88316	Ajudante / Varrição de rua	SINAPI	H	9.504,00
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)				
31	88282	Motosta cat. C/D / Operador	SINAPI	H	640,00
32	7061	Caminhão basculante	PRÓPRIA	h	384,00
33	7066	Trator de pneu	PRÓPRIA	h	120,00
34	INS-451347	Caminhão trucado compactador de lixo 10m³	PRÓPRIA	H	128,00
35	00004221	Combustível	SINAPI	L	6.600,00
4	FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAL				
4.1	FERRAMENTAS				
4.1.1	00002711	Carro de mão caçamba metálica e pneu macio	SINAPI	UN	25,00
4.1.2	00038403	Pa	SINAPI	UN	26,00
4.1.3	00038403	Enxada	SINAPI	UN	26,00
4.2	E. P. I.				
4.2.1	00012892	Luva de proteção	SINAPI	PAR	38,00
4.2.2	00012893	Bota de proteção	SINAPI	PAR	38,00
4.2.3	101599	Máscara de proteção	ORSE	un	38,00
4.2.4	00036152	Óculos de proteção	SINAPI	UN	38,00
4.3	MATERIAL				
4.3.1	107887p	Saco de lixo plástico 50kg	PRÓPRIA	un	1.000,00
4.3.2	00038400	Vassoura	SINAPI	UN	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841632/2021, em 02/03/2021 e emitida em 02/03/2021



Bacabal - MA, 25 de Fevereiro de 2021

Pavão Sérgio Santos Moreira
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 110129689-2

[Handwritten signature]
 FRAÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI
 Av. Projelada, S/N, Quadra 04, Lote 22 Triângulo
 Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000
 C.N.P.J.: 15.759.711/0001-11
 Ins. Est.: 12.386.927-7

FRAÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI
 Av. Projelada, S/N, Quadra 04, Lote 22 Triângulo
 Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000
 C.N.P.J.: 15.759.711/0001-11
 Ins. Est.: 12.386.927-7

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]

Certidão nº 841632/2021
 02/03/2021, 13:09
 Chave de Impressão: aW62Y

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/03/2021 e contém 2 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
 Nº MA20180208600

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20180205449

1. Responsável Técnico
 RANIER LAERCIO PIMENTEL BARROS
 Título profissional ENGENHEIRO AMBIENTAL RNP 111608122-8

2. Dados do Contrato
 Contratante ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI CPF/CNPJ 14.820.188/0001-09
 AVENIDA RODOVIÁRIA, SN Nº 10
 Complemento Bairro CENTRO U.F. MA CEP 68413970
 Cidade ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 País Brasil
 Telefone (82) 34818-7900 E-mail: postocazuza.me@gmail.com
 Contrato Não especificado
 Valor R\$ 5.724,00 Tipo de contrato: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação Institucional: Outras

3. Vínculo Contratual
 Unidade administrativa ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI Nº 10
 AVENIDA RODOVIÁRIA, SN
 Complemento Bairro CENTRO U.F. MA CEP 68413970
 Cidade ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
 Data de início 17/09/2018 Previsão de término 17/09/2019
 Tipo de vínculo PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica
 1000 - OUTRA Classificação 10 00 Unidade 1500
 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1026 > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 43387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 prestação de serviços responsável técnico pessoa jurídica

6. Declarações
 Declaro que estou ciente das regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 RANIER LAERCIO PIMENTEL BARROS - CPF: 041.123.883-63
 Antônio Ramos Carvalho Junior
 ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI - CNPJ: 14.820.188/0001-09

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea
 * A garantia de validade da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10. Valor
 Esta ART é objeto de taxa Registrada em 02/10/2018

11. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	09 00 00	11 00 00		
Terça-Feira	09 00 00	11 00 00		
Quarta-Feira	09 00 00	11 00 00		
Quinta-Feira	09 00 00	11 00 00		
Sexta-Feira	09 00 00	11 00 00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2572734/2018, emitido em 29/10/2018.
 Documento do Protocolo 1/7 (Vinculado ao passo 2), anexado em 20/10/2018



Scanned with CamScanner

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA AMBIENTAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Antonio Ramos Carvalho Junior Eireli, com sede em Alto alegre do MA, na Avenida Rodoviária, nº10, centro, Cep nº 65413-000, no Estado Maranhão, inscrito no C.N.P.J. Sob o nº 14.920.188/0001-09, neste ato representado pelo seu diretor, Antônio Ramos Carvalho Junior Brasileiro, Divorciado, Empresário, Carteira de Identidade nº 0000544937961, e C.P.F. nº 648.677.063-53, residente e domiciliado na Av. Rodoviária nº 10, bairro Centro, Cep nº 65413-000, Cidade Alto Alegre do Maranhão, no Estado MA;

CONTRATADO: Rander Laercio Pimentel Barros, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Ambiental, Carteira de Identidade nº 0224205920020, C.P.F. nº 041.123.063-85, residente e domiciliado na Rua Ipiranga nº 140, Centro, Porto Franco, no Estado MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Autônomo de Engenharia Ambiental, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE e aos clientes por ele apontados, os serviços de acompanhamento de serviços de Engenharia Ambiental.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. São deveres do CONTRATADO:

- a) Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a condição de Engenheiro Ambiental o regular registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sob pena de caso não venha a cumprir o estabelecido nesta cláusula, este contrato ser considerado extinto.
- b) Cumprir integralmente o disposto neste contrato.
- c) Fornecer ao CONTRATANTE informação sobre o desenrolar dos negócios e sobre as especificidades dos serviços.
- f) Prestar contas todo mês ao CONTRATANTE sobre suas atividades, e dos documentos e materiais por ele fornecidos.
- g) Realizar os serviços conforme estabelecido no instrumento assinado entre o CONTRATANTE e o cliente.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2572734/2018, emitido em 29/10/2018.
Documento do Protocolo 2/7 (Vinculado ao passo 3), anexado em 01/11/2018



Scanned with CamScanner

[Handwritten signatures and initials]

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. São deveres do CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento, conforme o disposto na cláusula 4ª deste contrato.
- b) Entregar ao CONTRATADO as cópias dos contratos assinados.
- c) Fornecer ao CONTRATADO a estrutura, consistente em material, elementos e informações, necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços.
- d) Não oferecer descontos, sem conhecimento do CONTRATADO.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 4ª. O contrato terá validade de doze meses. O contratante se Obriga a pagar mensalmente a quantia de R\$ 2.500,00.

- a) O pagamento deve ser efetuado até o quinto dia útil em conta bancária, no Banco do Brasil.

DOS MOTIVOS JUSTOS PARA A RESCISÃO

Cláusula 5ª. São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pelo CONTRATANTE, os seguintes atos:

- a) Não cumprimento, pelo CONTRATADO, das obrigações estabelecidas neste contrato.
- b) Decorrente de força maior.

Cláusula 6ª. São motivos justos para a rescisão deste instrumento, pelo CONTRATADO, os seguintes atos:

- a) O não cumprimento, pelo CONTRATANTE, das obrigações estabelecidas neste contrato.
- c) Decorrente de força maior.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 7ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de trinta dias.

Cláusula 8ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2572734/2018, emitido em 29/10/2018.
Documento do Protocolo 2/7 (Vinculado ao passo 3), anexado por e-mail em 01/11/2018



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Scanned with CamScanner

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 9ª. O presente instrumento possui prazo de doze meses.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Mateus-MA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Alto Alegre-MA, 10/09/2018 de 2018).

Antonio Ramos Carvalho Junior
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Rander Laércio Pimentel Barros
(RANDER LAÉRCIO PIMENTEL BARROS)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2572734/2018, emitido em 29/10/2018.
Documento do Protocolo 2/7 (Vinculado ao passo 3), anexado por e-mail em 01/11/2018



Scanned with CamScanner

(Handwritten signatures and marks)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210390430

BURITICUPU - MA
Proc. 1207001/2021
Fisc. 806
Rub. 111
Página 1/1

Folha 4/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
MANOEL AUGUSTO PAVIA NETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1116228064
Registro: 111622804444

2. Contratante
Contratante: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
AVENIDA RODOVIÁRIA, S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65413970
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Instrucional: Outros
CPF/CNPJ: 14.929.188/0001-09
Nº: 10

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: sede
AVENIDA RODOVIÁRIA, S/N Nº: 10
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65413970
Data de início: 15/02/2021 Provisão de término: 16/02/2023
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Assistente de engenharia

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade: 10,00 Unidade: h/mem
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3067 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
RESPONSABILIDADE TECNICA DE CARGO E FUNÇÃO.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: São João do Rio de Janeiro de 2021
Assinatura: Manoel Augusto Pavia Neto
CPF: 030.124.791-09
Assinatura: Antonio Ramos Carvalho Junior Eireli
CPF: 14.929.188/0001-09

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 19/01/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8302974261

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2636444/2021, emitido em 18/02/2021.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 3), anexo
por ordem em 18/02/2021



[Handwritten signatures and initials]

A validação desta ART pode ser verificada em: http://www.crea-ma.org.br/publicar_cpf_e_cnae.html
Inscricao em: 07/02/2021 às 17:41:22 por: 0177475050

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2108-8300

telecomunicacao@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2108-8300



[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI com sede AVENIDA RODOVIARIA, NUMERO 10-A, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO CEP 65 413-000, inscrita no C.N.P.J. N.º 14.920.188/0001-09 representada nesta ocasião por ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR, R.G. n.º 544937961 C.P.F. n.º 648.677.063-53 doravante denominados de simplesmente Contratante, do outro lado Manoel Augusto Paiva Neto, Brasileiro, R.G. n.º 0001118761992 C.P.F. n.º 030.124.751-09, com titulo profissional Bacharel em Engenharia Civil, Cart CREA/MA n.º 1116228084, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação é por prazo de 24 meses (dois anos), a partir do dia 16 do mês de Fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10h00min horas semanais.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

16 de Fevereiro de 2021

Contratante

Manoel Augusto Paiva Neto

Contratado

Manoel Augusto P. Neto
Engenheiro Civil
CREA - MA N.º 11622808

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2636444/2021, emitido em 18/02/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 3), anexado por arquiv em 10/02/2021



(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR – ARC JUNIOR com sede na Avenida Rodoviária, 10-A, Centro, Alto Alegre do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. N.º 14.920.188/0001-09, representada nesta ocasião por seu sócio: Antonio Ramos Carvalho Junior, C.P.F. n.º 648.677.063-53 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr Antonio Santos Candido, brasileiro, R.G. n.º 03930262919, C.P.F. n.º 031.281.143-82, com título profissional de Técnico em Segurança do Trabalho, Cart. CREA/MA n.º 122291-0, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 18 do mês de Março de 2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10:00 horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável

pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

18 de março de 2021

Contratante

Contratado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639987/2021, emitido em 05/04/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado em 05/04/2021.



Handwritten signatures and initials of the contracting parties and witnesses.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210406820

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
ANTONIO SANTOS CANDIDO
Título profissional TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO RNP 0001222910
Registro 122581MA

2. Contratante
Contratante: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI CPF/CNPJ 14.920.183/0001-09
AVENIDA RODOVIARIA Nº 10
Complemento A Bairro CENTRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF MA CEP: 65413000
País Brasil
Tipo de contratante Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa MATRIZ
AVENIDA RODOVIARIA Nº 10
Complemento A Bairro CENTRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF MA CEP: 65413000
Data de início 18/03/2021 Previsão de término Não especificado
Tipo de vínculo PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função Preposto técnico

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO-FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO-FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) 10,00 h/mem
A mudança de cargo ou função exige o registro de novo ART

5. Observações
prestação de serviços como responsável técnico por pessoa jurídica na área de segurança do trabalho

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade da Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
de ANTONIO SANTOS CANDIDO - CPF: 031.891.184-82
de ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI - CNPJ: 14.920.183/0001-09

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
Valor da ART R\$ 68,78 Registrada em 23/03/2021 Valor pago R\$ 68,78 Nosso Número 8303128768

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639987/2021, emitido em 05/04/2021.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por ART em 05/04/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://www.crea.ma.org.br/artpublico/> ou em a chave QR Code
Impresso em 30/03/2021 às 17:02:35 por ip: 45.161.229.78

www.crea.ma.org.br | Telefone(s) 081 2136 8300
Tel: (86) 2136 8300 | Fax: (86) 2136 8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210406820

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
ANTONIO SANTOS CANDIDO
Tipo Profissional: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 0001222910
Registro: 1225816MA

2. Contratante
Razão Social: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
Avenida RODOVIARIA
Complemento: A
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
UF: MA
CEP: 65413000
CNPJ: 14.920.125/0001-09
Nº: 10
Cidade: CENTRO
UF: MA
CEP: 65413000
Tipo de Contrato: Prestação de Serviço Jurídico Privado
Atividade: Outros

3. Vencido Contratual
Razão Social: MATRIZ
Avenida RODOVIARIA
Complemento: A
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
UF: MA
CEP: 65413000
CNPJ: 14.920.125/0001-09
Tipo de Contrato: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Atividade: Prestação de Serviço Jurídico

4. Atividade Técnica
Atividade: TÉCNICA

5. Observações
Atividade de Engenharia em Engenharia de Segurança do Trabalho

6. Destacação
Destacação para execução de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho em Algodão

7. Entidade de Classe
Associação dos Engenheiros e Agrônomos do Estado do Maranhão

8. Assinaturas
ANTONIO SANTOS CANDIDO (CPF: 031.881.125-61)
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI (CPF: 34.822.188/0001-09)
Alto Alegre do Maranhão 15 de Junho de 2021

9. Informações
Atividade de Engenharia em Engenharia de Segurança do Trabalho em Algodão

10. Valor
Valor: R\$ 68,78
Valor: R\$ 68,78
Valor: R\$ 68,78
Valor: R\$ 68,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639887/2021, emitido em 05/04/2021. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 3), anexado no art em 06/04/2021



[Handwritten signatures and initials]

CREA-MA





BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 811
Rub. 1202001/2021

Para a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
CONCORRÊNCIA Nº001/2021-SRP Tipo: Menor Preço Global
Processo Adm.: 1202001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

Data de Abertura: 15/04/2021, às 08:00hs
Atte. Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

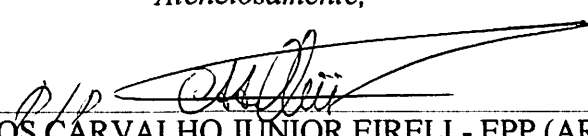
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
NESTA

Prezados Senhores,

A Empresa ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI (ARC JUNIOR), CNPJ nº 14.920.188/0001-09, com sede na Avenida Rodoviária nº 10-A – Centro Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000, representada, neste ato, por seu procurador, o Sr. ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Cédula de identidade nº 111953699-2 SSP/MA e CPF nº 039.167.043-38, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o(s) Engenheiro(s) RANDER LARCIO PIMENTEL BARROS, portador da RG nº 022420592002-0, CPF nº 041.123.063-85 e registro no CREA: CREA-MA: 111608122-9, como responsável(is) técnico(s) da obra objeto da CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 15 de abril de 2021.

Atenciosamente,


ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI - EPP (ARC JUNIOR)
CNPJ nº 14.920.188/0001-09
ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Cédula de identidade nº 111953699-2 SSP/MA
CPF nº 039.167.043-38
PROCURADOR

Avenida Rodoviária nº 10-A – Centro Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000
CNPJ: 14.920.188/0001-09 (99) 99130-4899 / (99) 984044862
Inscrição Estadual: 12.376.663-8 e mail.: arcjunioreireli@gmail.com



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 823
Rub. 12

Para a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
CONCORRÊNCIA Nº001/2021-SRP Tipo: Menor Preço Global
Processo Adm.: 1202001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

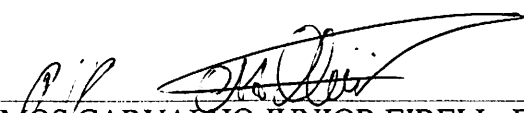
Data de Abertura: 15/04/2021, às 08:00hs
Atte. Comissão Permanente de Licitação – CPL


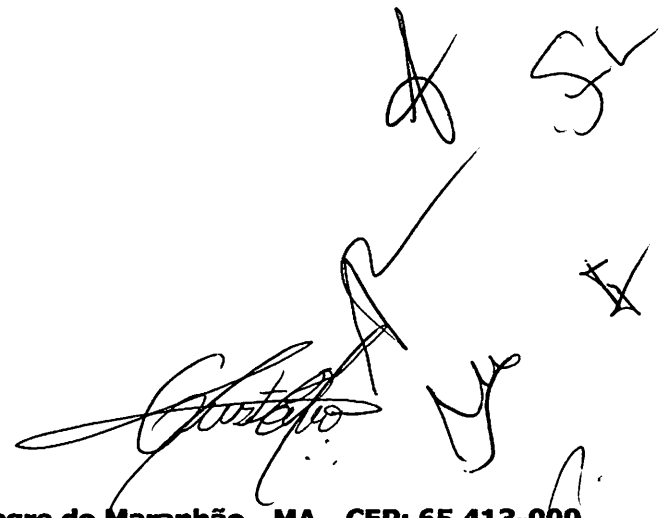
ANEXO – III
DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Declaramos que temos conhecimento da natureza e peculiaridades dos serviços a serem desenvolvidos e que não se utilizará da ausência da visita como motivo de defesa ou escusa para eventuais avenças junto ao Município, informando que assumimos os riscos da não realização dessa faculdade.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 15 de abril de 2021.

Atenciosamente,


ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI - EPP (ARC JUNIOR)
CNPJ nº 14.920.188/0001-09
ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Cédula de identidade nº 111953699-2 SSP/MA
CPF nº 039.167.043-38
PROCURADOR



Avenida Rodoviária nº 10-A – Centro Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000
CNPJ: 14.920.188/0001-09 (99) 99130-4899 / (99) 984044862
Inscrição Estadual: 12.376.663-8 e mail.: arcjunioreireli@gmail.com



BURITICUPU - MA
Proc. 120.2001/2021
Fisc. 823
Rub. 110

Para a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
CONCORRÊNCIA Nº001/2021-SRP Tipo: Menor Preço Global
Processo Adm.: 1202001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA


Data de Abertura: 15/04/2021, às 08:00hs
Atte. Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO – VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de contratação, que a Pessoa Física/Jurídica ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI – EPP (ARC JUNIOR), CPF/CNPJ nº 14.920.188/0001-09, não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 13 de abril de 2021.

Atenciosamente,


ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI - EPP (ARC JUNIOR)
CNPJ nº 14.920.188/0001-09
ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Cédula de identidade nº 111953699-2 SSP/MA
CPF nº 039.167.043-38
PROCURADOR



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 814
Rub.

Para a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
CONCORRÊNCIA Nº001/2021-SRP Tipo: Menor Preço Global
Processo Adm.: 1202001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

Data de Abertura: 15/04/2021, às 08:00hs
Atte. Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

(ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA), como representante devidamente constituído de (ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI - EPP (ARC JUNIOR), Localizada na Avenida Rodoviária nº 10-A – Centro Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000, CNPJ: 14.920.188/0001-09, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (3) do Edital (**Concorrência n. 001/2021-SRP**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (**Concorrência n. 001/2021-SRP**) foi elaborada de maneira independente pela empresa ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI - EPP (ARC JUNIOR), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**Concorrência n. 001/2021-SRP**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (**Concorrência n. 001/2021-SRP**) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**Concorrência n. 001/2021-SRP**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**Concorrência n. 001/2021-SRP**) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (**Concorrência n. 001/2021-SRP**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (**Concorrência n. 001/2021-SRP**) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Comissão Permanente de Licitação**, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Avenida Rodoviária nº 10-A – Centro Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000
CNPJ: 14.920.188/0001-09 (99) 99130-4899 / (99) 984044862
Inscrição Estadual: 12.376.663-8 e mail.: arcjunioreireli@gmail.com



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 325
Rub. 1

Para a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
CONCORRÊNCIA Nº001/2021-SRP Tipo: Menor Preço Global
Processo Adm.: 1202001/2021


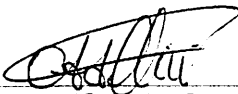
OBJETO: Contratação de Empresa para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública urbana, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

Data de Abertura: 15/04/2021, às 08:00hs

Atte. Comissão Permanente de Licitação – CPL

Alto Alegre do Maranhão – MA, em 15 de abril de 2021.

Atenciosamente,

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI - EPP (ARC JUNIOR)
CNPJ nº 14.920.188/0001-09
ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Cédula de identidade nº 111953699-2 SSP/MA
CPF nº 039.167.043-38
PROCURADOR

Avenida Rodoviária nº 10-A – Centro Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000
CNPJ: 14.920.188/0001-09 (99) 99130-4899 / (99) 984044862
Inscrição Estadual: 12.376.663-8 e mail.: arcjunioreireli@gmail.com

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2021 às 14:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 648.677.063-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606B.4762.3F5B.1362 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2021 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.920.188/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 606B.46FB.CB38.3259 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14920188000109

LIMPAR

Data da consulta: 07/04/2021 17:42:07

Data da última atualização: 07/04/2021 10:58:22

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signatures and scribbles]

BURITICUPU - MA
Proc. 1207001/2021
Fisc. 818
Rub. 118



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7816309	17/03/2021	17/03/2021	17/06/2021

Dados básicos:
CNPJ : 14.920.188/0001-09
Razão Social : ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
Nome fantasia : ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
Data de abertura : 23/01/2012

Endereço:
logradouro: AV RODOVIARIA
N.º: 10 Complemento: LETRA A
Bairro: CENTRO Município: ALTO ALEGRE DO MARANHAO
CEP: 65413-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZUT23T9SX4WXIAIV
-----------------------	------------------

[Handwritten signatures and initials]



BURITICUPU - MA
Proc. 1202901 / 2021
Fisc. 820
Rub. 42

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 14920188000109

Nome: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Nome Fantasia: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Data de abertura do CNPJ: 23/01/2012

Dados do responsável legal:

CPF: 64867706353

Nome: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR

Dados do declarante:

CPF: 64867706353

Nome: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 65413000

Logradouro: AV RODOVIARIA

Nº: 10 Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

(DDD) e n. de telefone: 99984044862

(DDD) e n. de fax:



BURITICUPU - MA
Proc. 1202001/2021
Fisc. 822
Rub.

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 65413000

Logradouro: AV RODOVIARIA

Nº: 10 Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHAO

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: rayanechegada@gmail.com

"E-mail" secundário: rayanechegada@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenada geográfica:

Latitude: 04 12 52.9 S

Longitude: 044 26 59.9 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Serviços de Utilidade	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	23/01/2012	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2012	PP	Porte Pequeno			
2013	PP	Porte Pequeno			
2014	PP	Porte Pequeno			
2015	PP	Porte Pequeno			
2016	PP	Porte Pequeno			
2017	PP	Porte Pequeno			
2018	PP	Porte Pequeno			
2019	PP	Porte Pequeno			
2020	PP	Porte Pequeno			
2021	PP	Porte Pequeno			



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

BURITICUPU - MA
M M A
Proc. 120 2001 12021
Fisc. 822
Rub. 14

Número da Certidão: 16204456
Emitido em: 18/03/2021
Válida até: 17/04/2021

INTERESSADO: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI
CNPJ/CPF: 14.920.188/0001-09

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, Link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.